

Lei nº 145

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

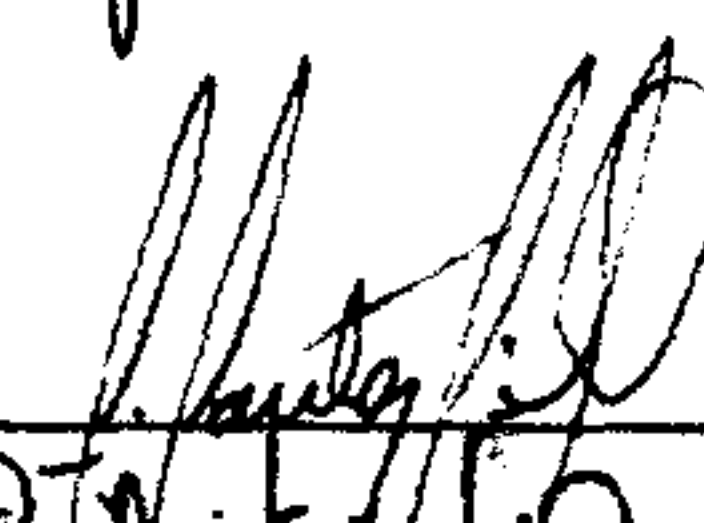
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 170.000.00 (cento e setenta mil cruzeiros), para suplementar a verba 302/8.63.3 - Material de Consumo - constante no orçamento em vigor;

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação, correrão por conta do excesso de arrecadação presente para o corrente exercício financeiro.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

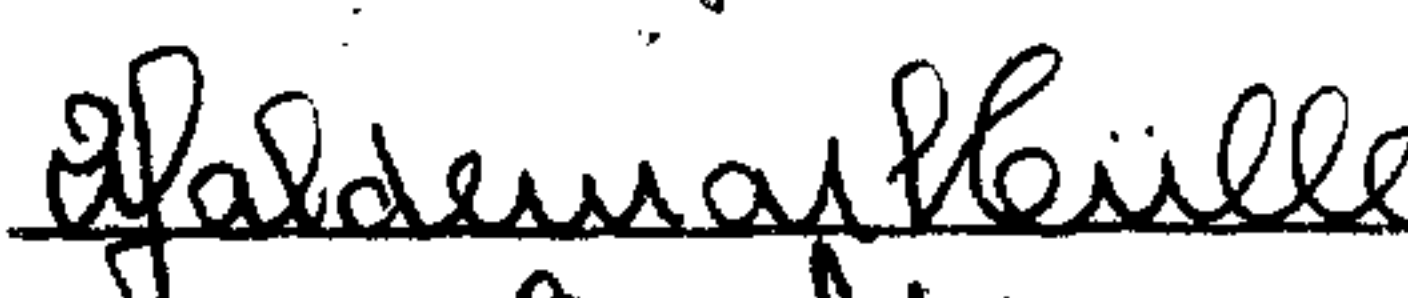
Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 13 de maio de 1961

Registre-se e
Publique-se



Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 13 de maio 1961



Secretário